**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 380/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 389/2019**

Altera a Lei nº 9.793, de 13 de novembro de 2019, corrigindo a identificação da empresa a que será alienado o imóvel que especifica.

 Art. 1º A Lei nº 9.793, de 13 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel descrito no art. 1º desta lei à Bras Weld Indústria e Comércio de Solda LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.171.339/0001-08.” (NR)

 Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente